

LEI Nº.: 2101/2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Sr. Cleber Fernandes de Souza .

Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a :

Nome do beneficiário: CLEBER FERNANDES DE SOUZA

Endereço: RUA ICARO, 347 - AERONAUTAS- LAGOA SANTA/MG

Valor da doação: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 2º) O presente repasse irá auxiliar o beneficiário a construir um pequeno barracão que possibilitará a sua mudança da residência onde atualmente reside. A mudança de moradia faz-se necessária uma vez que a mesma encontra-se com várias rachaduras nas paredes e no piso, oferecendo risco iminente de desabamento.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do Processo Interno nº.: 305/01 que trata sobre a situação do beneficiário.

Art. 4º) O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 11 de julho de 2002.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**